

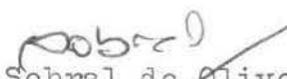
DECRETO Nº 1309
de 04 de junho de 1970

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso da faculdade que lhe foi reconhecida pelo artigo 34 da Lei nº 1537, de 03 de março de 1970, que dispôs sobre a organização administrativa da Prefeitura,

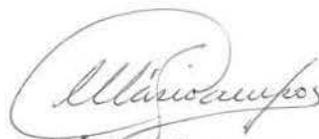
DECRETA :

- Artigo 1º - Fica aplicado o Regime de Dedicção Exclusiva, instituído - nos termos dos artigos 30, 31, 32, 33, 34, 35 e seu parágrafo único da Lei nº 1537, de 03 de março de 1.970, ao servidor Carlos Gonçalves, lotado no Departamento de Finanças (Divisão da Receita), a contar do dia 12 de março p.passado.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por verba - própria do orçamento vigente.
- Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 04 de junho de 1.970.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração,
em 04 de junho de 1970.


Mário Campos

Respondendo Expediente do D. A.